

117/18



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

PROJETO DE LEI N°. 027 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Tatuí, 06 de junho de 2018.

Ofício nº 403/SMNJ/2018

Exmo. Sr. Luís Donizetti Vaz Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

AO EXPEDIENTE
e. sessões 12/06/18

Presidente da Câmara

Assunto: Projeto de Lei nº 027/18.

As Comissões.
Sessões, 12/06/2018.

SENHOR PRESIDENTE,

Tem este a finalidade precípua de solicitar de V. Ex^a., a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 027/18, que visa a construção de uma Creche Municipal no Bairro San Marino, através do convênio com o Ministério da Educação – Termo de Compromisso nº PAC2 10043/2014.

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto a **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade e da situação financeira da Entidade.

Acompanha o mencionado Projeto de lei, a Justificativa.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 12/06/2018	Hora: 11:21
Ofício N° 263/2018	
Autoria: PREFEITURA DE TATUI	
Assunto: Ofício nº 403/SMNJ/2018 Projeto de Lei nº 027/18 do Executivo	

Número de Protocolo
02699/2018



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

PROJETO DE LEI N.º. 027 DE 06 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 1.200.000,00** (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.09 – Secretaria de Educação	
02.09.02 – Educação (25%)	
12.365.0011.1003 – Constr. de Prédios Próprios Municipais	
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.200.000,00
Total	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excessos de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 06 de Junho de 2018


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº. 027 DE 06 DE JUNHO DE 2018

JUSTIFICATIVA

Pelo anexo Projeto de Lei sob nº 027/2018, pleiteia este Executivo, a construção de uma Creche Municipal no Bairro San Marino, através do convênio com o Ministério da Educação – Termo de Compromisso nº PAC2 10043/2014.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de aprovarem este projeto de lei, com **urgência urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 06 de Junho de 2018

Maria José P. V. de Camargo
MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL